



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 1.180.984,00 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.180.984,00 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Jornal + 35
Ed. 811
20/12/16
Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Jéssica Chaves da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 16419

ANEXO

Decreto Número: 3.304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	004	3190.11.01	00		18.078,08	
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00		41.730,57	
0200.0412200072.018	027	3190.11.01	00		16.570,87	
0300.0206100092.023	040	3190.11.01	00		47.546,89	
0400.0412200102.027	058	3190.11.01	00		39.014,96	
0400.0412200102.027	064	3390.34.06	00		1.000,00	
0400.0412200102.028	071	3190.11.01	00		54.443,99	
0400.0412200102.029	075	3190.11.01	00		2.061,18	
0400.0412200102.031	080	3190.11.01	00		12.119,51	
0400.0927100132.035	090	3390.47.00	00		30.000,00	
0500.0412100192.039	102	3190.11.01	00		16.904,43	
0500.0412300192.040	111	3190.11.01	00		973,48	
0500.0412300192.042	129	3190.11.01	00		21.043,66	
0500.0412300202.043	130	3190.11.01	00		56.252,01	
0600.1545200332.047	144	3190.11.01	00		193.040,27	
0600.1545200342.049	162	3190.11.01	00		3.954,45	
0600.1545200412.050	173	3190.11.01	00		2.980,56	
0700.1236100512.058	324	3190.11.01	00		11.120,57	
0700.1236100532.182	337	3190.11.01	00		10.000,00	
0700.1236100542.062	339	3190.04.00	00		6.377,42	
0700.1236100542.062	340	3190.11.01	00		420.065,34	
1000.2012200772.102	396	3190.11.01	00		8.304,01	
1300.0412100872.114	422	3190.11.01	00		28.651,52	
1600.0412400912.122	458	3190.11.01	00		14.953,32	
1700.0618200922.125	468	3190.11.01	00		17.089,66	
1900.0412201082.151	476	3190.11.01	00		30.879,59	
2000.2369500992.021	505	3190.11.01	00		55.552,66	
2200.0412201122.169	549	3190.11.01	00		20.275,00	
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00	41.000,00		
0000.0103100012.201	012	3390.93.00	00	12.000,00		
0000.0112200012.005	014	3390.92.00	00	7.000,00		
0000.0112200021.001	015	4490.52.00	00	40.000,00		
0000.0927100242.009	019	3190.13.03	00	64.000,00		
0602.1751200341.084	251	4490.51.00	49	1.016.984,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				1.180.984,00	1.180.984,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO